



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Lei nº 1.344/2012

- De 21 de Agosto de 2012 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, para Construção de 01 (uma) **Creche-Escola para 130 Crianças** em parceria com Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 25/2012 de 21 de Agosto de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 1.251.636,31 (Um milhão duzentos e Cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), para contabilizar despesas referente à Construção de 01(uma) **Creche-Escola para 130 crianças**.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto nos artigos 1º, considera-se a **Previsão de Excesso de Arrecadação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 165 – 2422.09.00.04 – Construção de Creche-Escola ..... R\$ 1.251.636,31

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.297/2011, e da Lei nº 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 21 de Agosto de 2012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

SÔNIA REGINA DE ALENCAR

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 25/2012 de 21 de Agosto de 2012.